Agência da Previdência Social	a Previdência Social Código			
Certifico, para os fins previstos no parágrafo 1º do art. 4º da Lei Complementar nº 26 de 11/09/75, Lei nº 6.858 de 24/11/80, e parágrafo único do art. 1º do decreto nº 85.845 de 26/03/81, que foi concedido(a) requerido(a) em Data do Requerimento				
Nome do(a) Segurado(a):				
Documento de Identidade : Nº do Benefício: PIS/PASEP : Último Empregador : CNPJ :				
Dependentes:				
Nome	ienies.	Qualidade	Data Nascimento	
Trone		Quantade	Data (vasemiento	
 Esta Certidão tem efeito para levantamento de valores correspondentes a: a. PIS - Programa de Integração Social b. PASEP - Programa de Formação do Patrimônio de Servidor Público c. FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço d. Quantias devidas pelo empregador a seu empregado em decorrência de relação de emprego e. Restituição de Imposto de Renda f. Saldos de contas bancárias, cadernetas de poupança, fundo de investimento, até 500 Obrigações do Tesouro Nacional e desde que não existam, na sucessão, outros bens sujeitos a inventário 				
Local e Data:				
Funcionário/Matrícula/Rubrica	Ass. Che	Ass. Chefe de Benefício ou Substituto		